

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 062/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023

DO PODER EXECUTIVO:

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE TERRENO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE BARRA SECA À PREMIUM BRASIL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 049/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

II – VOTO

O Projeto de lei em estudo pretende autorização legislativa para doar com encargo, por escritura pública, um imóvel de propriedade do Município de Jaguaré-ES à empresa PREMIUM BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.027.586/0001-09, estabelecida na Rua Gardenia, 700, Serra Dourada II, Serra-ES, CEP 29.171-239.

Tem por objetivo, apoiar o desenvolvimento econômico e industrial do município, atraindo investimentos e gerando emprego e renda para a população.

A empresa se apresenta sólida, uma vez que iniciou suas atividades em 2016, e tem como foco na Construção de Estações e rede de distribuição de energia elétrica até 230 KV; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistema de prevenção contra incêndio, suporte tecnológico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; compreende a instalação de todo o sistema elétrico, equipamentos e componentes baixa tensão e alta tensão, iluminação, transformação, subestações, sistemas de energia até 1000V, pré fabricação e montagem de painéis elétricos em médias e baixa tensão. Eletrocentro, obras civis em diversos dos seus seguimentos. Treinamento e capacitação de pessoas, terceirização de mão de obra e desenvolvimento em engenharia e busca expandir suas operações em nossa região.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Destacamos que a concessão da área para a PREMIUM BRASIL LTDA está em conformidade com os interesses do município de Jaguaré-ES, uma vez que contribuirá para o desenvolvimento econômico, a criação de empregos e o aumento da arrecadação municipal.

Sendo assim, ao apoiarmos esse projeto, estaremos não apenas fortalecendo o setor industrial, mas também atraindo investimentos para nossa região, o que impactará positivamente o crescimento econômico de Jaguaré.

Pelo exposto, certo que o projeto de lei está de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 21 dias do mês de novembro de 2023.



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

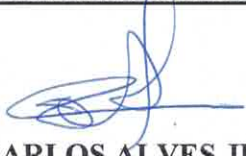
Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 21 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 049/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro